ORBE FIDC – CLASSE ÚNICA

CNPJ: 49.815.297/0001-32

Condomínio:	Aberto	**Administrador:**	Planner Corretora de Valores S.A.
Prazo:	Indeterminado	**Gestor:**	Multiplica Capital Asset Management Ltda.
Data de Registro:	06/mar/2023	**Custodiante:**	Planner Corretora de Valores S.A.
Classe:	Única	**Consultora:**	Perpetuo Consultoria Especializada Ltda.
Subclasses:	Seniores, Sub. Mezanino e Sub. Júnior	**Agente de Cobrança:**	Multicob Serviços Administrativos de Cobrança Ltda.

Política de Investimento:	**Direitos Creditórios –** Em até 180 dias do início de suas atividades, a Classe deve possuir parcela superior a 50,0% de seu Patrimônio Líquido representada por Direitos Creditórios. O Fundo poderá adquirir Direitos Creditórios representados por títulos de crédito, duplicatas, notas promissórias, cédulas de crédito bancário (CCB), nota comercial, duplicata, contratos de exportação, contrato de importação e antecipação de recebíveis a fornecedores, contrato *intercompany* e contratos em geral. **Ativos Financeiros –** O remanescente do Patrimônio Líquido, que não for aplicado em Direitos Creditórios, poderá ser mantido em moeda corrente nacional ou investido nos seguintes Ativos Financeiros: (a) títulos de emissão do Tesouro Nacional; (b) títulos de emissão do BACEN; (c) operações compromissadas com lastro nos ativos financeiros mencionados nas alíneas (a) e (b) acima; (d) certificados e recibos de depósito bancário de emissão de instituições financeiras que possuam grau de investimento atribuído por pelo menos duas agências de classificação de risco habilitadas para atuar no país; (e) cotas de fundos de investimento de renda fixa ou referenciado à Taxa DI, os quais poderão ser administrados e/ou geridos pela Administradora, Gestora, Custodiante ou quaisquer de suas partes relacionadas, tal como definidas pelas regras contábeis que tratam desse assunto; e (f) demais títulos, valores mobiliários e ativos financeiros de renda fixa, exceto cotas do Fundo de Desenvolvimento Social (FDS).
Critérios de Elegibilidade:	Os Direitos Creditórios somente poderão ser adquiridos pela Classe, na respectiva Data de Aquisição e Pagamento, caso atendam, cumulativamente, aos seguintes Critérios e Elegibilidade: (i) os Direitos Creditórios devem ser de legítima e exclusiva titularidade de cada Cedente, bem como devem estar livres e desembaraçados de quaisquer ônus, gravames ou restrições de qualquer natureza; (ii) o Fundo deverá observar, em cada aquisição de Direitos Creditórios, uma taxa mínima de cessão correspondente a 120,0% da Taxa CDI, cujo objetivo é possibilitar ao Fundo o pagamento de todas as suas despesas e da remuneração esperada para as Cotas Seniores e para as Cotas Subordinadas, se houver remuneração alvo para essa Classe; (iii) os Direitos Creditórios representados por contratos de exportação podem representar até 100,0% da carteira de Direitos Creditórios do fundo e ter prazo máximo de 240 dias; (iv) os Direitos Creditórios representados por Duplicatas devem ter prazo de vencimento máximo de 360 dias; (v) as cédulas de crédito bancário (CCB) devem ter prazo de vencimento de 1.080 dias.
Condições de Cessão:	Adicionalmente aos Critérios de Elegibilidade, os Direitos Creditórios que poderão ser adquiridos pelo Fundo, na respectiva Data de Aquisição e Pagamento, deverão atender, às seguintes Condições de Cessão: (i) os Direitos Creditórios devem ser de legítima e exclusiva titularidade de cada Cedente, bem como devem estar livres e desembaraçados de quaisquer ônus, gravames ou restrições de qualquer natureza; (ii) não podem estar vencidos; (iii) deverão ter prazo mínimo de 3 dias; (iv) administre-se a recompra dos créditos cedidos até o limite de 10,0% a.a.; e (v) as operações *intercompany* poderão representar até 10,0% do Patrimônio Líquido do Fundo.
Limites de Concentração:	A Classe poderá aplicar até 100,0% do Patrimônio Líquido em Direitos Creditórios e outros ativos de responsabilidade ou coobrigação de um mesmo Devedor. O fundo poderá adquirir Ativos Financeiros no limite de 20,0% de seu Patrimônio Líquido, podendo este ser elevado quando se tratar de aplicações em: (i) títulos públicos federais; (ii) operações compromissadas lastreadas em títulos públicos federais; e (iii) cotas de fundos que possuam como política de investimento a alocação exclusiva nos títulos a que se referem os itens "i" e "iii" acima.
Subordinação:	O Fundo terá como razão de garantia o percentual mínimo de 200,0% (Razão de Garantia). Isso significa que, no mínimo, 50,0% do Patrimônio Líquido do Fundo deve ser representado por Cotas Subordinadas em circulação (Índice de Subordinação). O Fundo terá como razão de garantia mezanino o percentual mínimo de 125,0% (Razão de Garantia Mezanino). Isso significa que, no mínimo, 20,0% do patrimônio representado por cotas subordinadas em circulação deve ser representado por Cotas Subordinadas Junior (Índice de Subordinação Junior).
Benchmarks:	**Cotas Seniores:** CDI + 5,0% ao ano. **Cotas Subordinadas Mezanino:** CDI + 6,0% ao ano. **Cotas Subordinadas Júnior:** Não possuem.
Nº de Cotistas (jun/25):	Cotas Seniores: 00; e Cotas Subordinadas: 02

Regulamento: 20/mar/2025

Ratings

Subclasse	2T25 (Atual)	1T25	4T24	Ago/24 (Inicial)
Seniores	**brB+**(sf) Negativa	**brB+**(sf) Negativa	**brB+**(sf) Negativa	**brBB**(sf) Estável
Subordinada Mezanino	**brCC**(sf) Negativa	**brCC**(sf) Negativa	**brCC**(sf) Negativa	**brB-**(sf) Estável
Subordinada Júnior	**brC**(sf) Negativa	**brC**(sf) Negativa	**brC**(sf) Negativa	**brCCC**(sf) Estável

Validade do Rating: 13/fev/2026

Analistas

Welton Fernandes
Tel.: 55 11 3377 0709
welton.fernandes@austin.com.br

Pablo Mantovani
Tel.: 55 11 3377 0702
pablo.mantovani@austin.com.br

FUNDAMENTOS DOS RATINGS

O Comitê de Classificação de Risco da Austin Rating, em reunião realizada no dia 04 de agosto 2025, afirmou os ratings '**brB+**(sf)' da Subclasse de Cotas Seniores, '**brCC**(sf)' da Subclasse de Cotas Subordinadas Mezanino e '**brC**(sf)' da Subclasse de Cotas Subordinadas Júnior da Classe Única do Orbe Fundo de Investimento em Direitos Creditórios (Orbe FIDC / Fundo). As classificações possuem **perspectiva negativa**.

Este monitoramento refere-se ao 2º trimestre de 2025 (2T25), e as classificações estão fundamentadas no fato de que, a despeito da ampla variedade Direitos Creditórios que podem compor a carteira do Fundo, o veículo tem como estratégia operar principalmente com operações cedidas, com coobrigação, pela ARMCO do Brasil S.A. (ARMCO / Cedente), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 71.586.952/0012-30, e por suas controladas. Em fevereiro de 2025, a companhia de protocolou seu pedido de recuperação extrajudicial na 1ª Vara Regional de Competência Empresarial e de Conflitos Relacionados à Arbitragem da 1ª Região Administrativa Judiciária (1ª RAJ) do Estado de São Paulo.

Na data de corte desta análise, a carteira de Direitos Creditórios do Orbe FIDC ainda era formada exclusivamente por cessão de créditos (duplicatas e notas comerciais) emitidas pela ARMCO, entidade que figurava como única Cedente do Fundo, além de Coobrigada. Adicionalmente, no encerramento do trimestre analisado, um dos principais Devedores do veículo era a Intacta Sistemas de Embalagens Ltda., empresa integralmente controlada pela Cedente.

Situada em Jacareí – São Paulo, a ARMCO tem como objeto social a produção de relaminados, trefilados e perfilados de aço, com atuação tanto no mercado interno quanto no mercado externo. De acordo com as demonstrações financeiras referentes ao exercício findo em 30 de junho 2024, ainda sem o parecer do auditor, foi apurada uma receita líquida no valor de R$ 191,6 milhões e prejuízo de R$ 37,7 milhões.

Ao final de junho de 2024, o patrimônio líquido da ARMCO era de R$ 149,1 milhões, enquanto sua dívida oriunda de empréstimos e financiamentos totalizava R$ 498,0 milhões. Uma parte significativa desse endividamento oneroso (56,9%) estava concentrado no passivo circulante, o que acentua o elevado risco de refinanciamento. Além disso, o passivo incluía uma parcela relevante de despesas com arrendamento mercantil, no valor de R$ 162,3 milhões, refletindo a dependência significativa de *leasing* para a operacionalização das atividades da empresa. Dessa forma, o total de empréstimos, financiamentos e despesas com arrendamentos somava R$ 660,4 milhões. Além desses valores, as principais contas do passivo eram relacionadas a outras obrigações a pagar (R$ 109,4 milhões) e fornecedores (R$ 52,8 milhões). Na ocasião, a empresa apresentava um ativo total de R$ 1,1 bilhão, composto principalmente por ativos disponíveis para venda (R$ 298,6 milhões), impostos diferidos (R$ 310,9 milhões) e contas a receber (R$ 94,8 milhões). O estoque da companhia somava R$ 64,4 milhões.

Entre jan/24 e jun/22, a companhia gerou um EBITDA de R$ 47,0 milhões, suficiente para cobrir suas despesas financeiras, que totalizavam R$ 30,9 milhões, em 1,5 vezes. Nesse período, sua dívida líquida totalizava R$ 493,8 milhões, resultando em uma relação “dívida líquida/EBITDA” de 10,5 vezes. As margens EBITDA e líquida foram de 24,6% e -19,7%, respectivamente, enquanto a liquidez corrente era de 0,4 vezes.

Ao final do 2T25, o Orbe FIDC mantinha R$ 10,5 milhões em Cotas Subordinadas Mezanino e R$ 19,3 milhões em Cotas Subordinadas Júnior, perfazendo um PL de R$ 29,8 milhões. Na ocasião, a carteira de Direitos Creditórios do Fundo totalizava R$ 31,9 milhões, dos quais R$ 7,5 milhões estavam inadimplentes. Isso representa um aumento substancial no nível de inadimplência em comparação ao encerramento do trimestre anterior, quando o saldo em atraso era de R$ 3,5 milhões. Essa expansão dos créditos vencidos também acarretou um aumento das Provisões para Devedores Duvidosos (PDD), que, na data de corte desta análise, totalizavam R$ 2,1 milhões, frente aos R$ 641,7 mil mantidos em mar/25. Tais aspectos são agravados pelo fato de o veículo não estar adquirindo novos créditos em volume relevante.

A despeito dos fatores mencionados, o Orbe FIDC ainda tem apresentado rentabilidade suficiente para remunerar os detentores das Cotas Subordinadas Mezanino, além de possibilitar a formação de um *spread* na Subclasse de Cotas Subordinadas Júnior. Nesse sentido, nos 12 meses encerrados em jun/25, as Cotas Subordinadas Júnior registraram variação de 11,5%, embora esse desempenho tenha ficado abaixo do CDI acumulado no mesmo período (12,1%).

Perspectiva e Fatores de Sensibilidade dos Ratings

A perspectiva negativa indica a possibilidade de rebaixamento das classificações no médio e longo prazo, considerando a atual situação da ARMCO do Brasil S.A. e os fatores previamente mencionados. A Austin Rating seguirá monitorando o processo de recuperação extrajudicial da companhia, uma vez que este impactará tanto a prioridade do Orbe FIDC no recebimento dos créditos quanto a originação de novos ativos.

ENQUADRAMENTO E PERFORMANCE DO FUNDO

Enquadramento ao Regulamento													
Descrição	**Parâmetro**	**31/7/24**	**30/8/24**	**30/9/24**	**31/10/24**	**29/11/24**	**31/12/24**	**31/1/25**	**28/2/25**	**31/3/25**	**30/4/25**	**30/5/25**	**30/6/25**
Direitos Creditórios	Mín. 50,0% do PL	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.
Cotas Subordinadas (Mezanino + Júnior)	Mín. 50,0% do PL	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.
Cotas Sub. Júnior	Mín. 20,0% da Sub. total em circulação	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.
Benchmark das Cotas Seniores	CDI + 5,0% a.a.	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Benchmark das Cotas Sub. Mezanino	CDI + 6,0% a.a.	-	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.

Elaborado pela Austin Rating com base nas informações apresentadas. / Enq. = Enquadrado; Desenq. = Desenquadrado; Alcanç. = Alcançado; n.d. = não disponível.

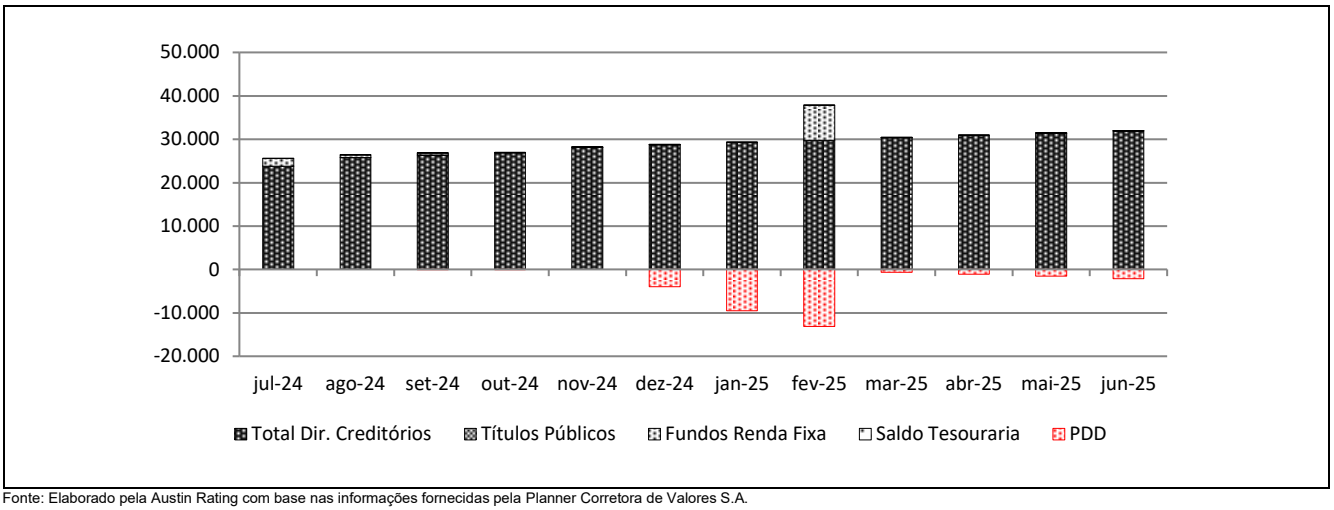
Posição da Carteira (R$ mil)												
Descrição	**31/7/24**	**30/8/24**	**30/9/24**	**31/10/24**	**29/11/24**	**31/12/24**	**31/1/25**	**28/2/25**	**31/3/25**	**30/4/25**	**30/5/25**	**30/6/25**
Direitos Creditórios	23.788	25.818	25.828	25.561	27.661	25.600	29.278	29.781	26.892	26.036	25.254	24.437
Créditos Vencidos	-	-	527	1.326	521	3.145	-	-	3.461	4.857	6.164	7.513
Total Dir. Creditórios	**23.788**	**25.818**	**26.355**	**26.887**	**28.182**	**28.745**	**29.278**	**29.781**	**30.353**	**30.894**	**31.419**	**31.950**
Títulos Públicos	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4
Títulos Privados	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Fundos Renda Fixa	1.814	546	490	5	18	3	3	8.021	51	1	1	1
Saldo Tesouraria	1	11	2	1	1	8	14	1	32	28	31	18
Total Geral da Carteira	**25.607**	**26.380**	**26.851**	**26.896**	**28.204**	**28.759**	**29.299**	**37.808**	**30.440**	**30.927**	**31.454**	**31.973**
PDD	-	-	-3	-37	-	-3.948	-9.502	-13.104	-642	-1.070	-1.497	-2.139
PL	**25.561**	**26.319**	**26.783**	**27.579**	**28.142**	**24.752**	**19.731**	**24.672**	**29.747**	**29.805**	**29.884**	**29.777**

Fonte: Planner Corretora de Valores S.A.

Posição da Carteira (% do PL)												
Descrição	**31/7/24**	**30/8/24**	**30/9/24**	**31/10/24**	**29/11/24**	**31/12/24**	**31/1/25**	**28/2/25**	**31/3/25**	**30/4/25**	**30/5/25**	**30/6/25**
Direitos Creditórios	93,1%	98,1%	96,4%	92,7%	98,3%	103,4%	148,4%	120,7%	90,4%	87,4%	84,7%	82,1%
Créditos Vencidos	0,0%	0,0%	2,0%	4,8%	1,9%	12,7%	0,0%	0,0%	11,6%	16,3%	20,7%	25,2%
Total Dir. Creditórios	**93,1%**	**98,1%**	**98,4%**	**97,5%**	**100,1%**	**116,1%**	**148,4%**	**120,7%**	**102,0%**	**103,6%**	**105,4%**	**107,3%**
Títulos Públicos	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Títulos Privados	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Fundos Renda Fixa	7,1%	2,1%	1,8%	0,0%	0,1%	0,0%	0,0%	32,5%	0,2%	0,0%	0,0%	0,0%
Saldo Tesouraria	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,1%	0,0%	0,1%	0,1%	0,1%	0,1%
Total Geral da Carteira	**100,2%**	**100,2%**	**100,3%**	**97,5%**	**100,2%**	**116,2%**	**148,5%**	**153,2%**	**102,3%**	**103,8%**	**105,5%**	**107,4%**
PDD	0,0%	0,0%	0,0%	-0,1%	0,0%	-15,9%	-48,2%	-53,1%	-2,2%	-3,6%	-5,0%	-7,2%
PL	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**

Fonte: Planner Corretora de Valores S.A.

Composição da Carteira (R$ mil)



Fonte: Elaborado pela Austin Rating com base nas informações fornecidas pela Planner Corretora de Valores S.A.

Prazo Médio (dias úteis) *												
Descrição	**31/7/24**	**30/8/24**	**30/9/24**	**31/10/24**	**29/11/24**	**31/12/24**	**31/1/25**	**28/2/25**	**31/3/25**	**30/4/25**	**30/5/25**	**30/6/25**
Prazo Médio	36	16	-	-	8	-	-	-	-	-	-	-

* Posição no último dia útil do mês.
* O indicador acima não está levando em consideração as operações de Notas Comerciais mencionadas na carteira do Fundo.
Fonte: Planner Corretora de Valores S.A.

Natureza dos Direitos Creditórios (R$ mil e % do PL)												
Descrição	**31/7/24**	**30/8/24**	**30/9/24**	**31/10/24**	**29/11/24**	**31/12/24**	**31/1/25**	**28/2/25**	**31/3/25**	**30/4/25**	**30/5/25**	**30/6/25**
Duplicatas	254	245	250	250	2.123	2.139	2.139	2.139	2.139	2.139	2.139	2.139
% do PL	1,0%	0,9%	0,9%	0,9%	7,5%	8,6%	10,8%	8,7%	7,2%	7,2%	7,2%	7,2%
Nota Comercial (Carteira)	23.534	25.573	26.105	26.599	26.026	26.575	27.139	27.642	28.214	28.755	29.280	29.811
% do PL	92,1%	97,2%	97,5%	96,4%	92,5%	107,4%	137,5%	112,0%	94,8%	96,5%	98,2%	100,1%

Fonte: Planner Corretora de Valores S.A.

Recompras (R$ mil e % do PL)												
Descrição	**31/7/24**	**30/8/24**	**30/9/24**	**31/10/24**	**29/11/24**	**31/12/24**	**31/1/25**	**28/2/25**	**31/3/25**	**30/4/25**	**30/5/25**	**30/6/25**
Recompras	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
% PL	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%

Fonte: Planner Corretora de Valores S.A.

Índices de Atraso (% do PL) *												
Descrição	**31/7/24**	**30/8/24**	**30/9/24**	**31/10/24**	**29/11/24**	**31/12/24**	**31/1/25**	**28/2/25**	**31/3/25**	**30/4/25**	**30/5/25**	**30/6/25**
Total Vencidos / PL	0,0%	0,0%	0,9%	0,9%	0,0%	8,6%	10,8%	8,7%	7,2%	7,2%	7,2%	7,2%
Vencidos > 15 dias / PL	0,0%	0,0%	0,0%	0,9%	0,0%	8,6%	10,8%	8,7%	7,2%	7,2%	7,2%	7,2%
Até 15 dias / PL	0,0%	0,0%	0,9%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
De 16 a 30 dias / PL	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	8,6%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
De 31 a 60 dias / PL	0,0%	0,0%	0,0%	0,9%	0,0%	0,0%	10,8%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
De 61 a 90 dias / PL	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	8,7%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
De 91 a 120 dias / PL	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	7,2%	0,0%	0,0%	0,0%
De 121 a 180 dias / PL	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	7,2%	7,2%	0,0%
Acima de 180 dias / PL	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	7,2%

* O indicador acima não está levando em consideração as operações de Notas Comerciais mencionadas na carteira do Fundo.
Fonte: Planner Corretora de Valores S.A.

Concentração entre os Maiores Cedentes e Sacados (% do PL) *												
Descrição	**31/7/24**	**30/8/24**	**30/9/24**	**31/10/24**	**29/11/24**	**31/12/24**	**31/1/25**	**28/2/25**	**31/3/25**	**30/4/25**	**30/5/25**	**30/6/25**
Maior Cedente Coobrigado	1,0%	0,9%	0,9%	0,9%	7,5%	8,6%	10,8%	8,7%	7,2%	7,2%	7,2%	7,2%
Maior Sacado	0,9%	0,9%	0,9%	0,9%	7,5%	8,6%	10,8%	8,7%	7,2%	7,2%	7,2%	7,2%
5 maiores Sacados	1,0%	0,9%	0,9%	0,9%	7,5%	8,6%	10,8%	8,7%	7,2%	7,2%	7,2%	7,2%
10 maiores Sacados	1,0%	0,9%	0,9%	0,9%	7,5%	8,6%	10,8%	8,7%	7,2%	7,2%	7,2%	7,2%
20 maiores Sacados	1,0%	0,9%	0,9%	0,9%	7,5%	8,6%	10,8%	8,7%	7,2%	7,2%	7,2%	7,2%

* As concentrações por Cedentes e Devedores acima não estão levando em consideração as operações de Notas Comerciais mencionadas na carteira do Fundo.
Fonte: Planner Corretora de Valores S.A.

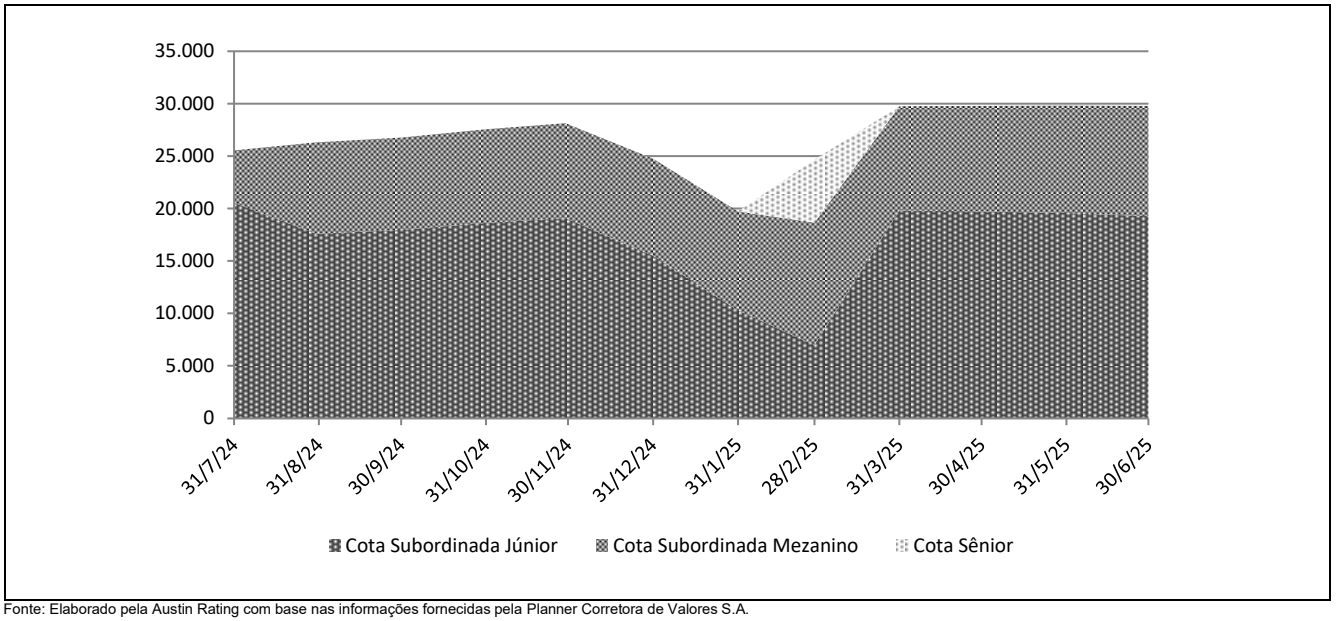
Índices de Cobertura da Subordinação Disponível para as Cotas Seniores (Vezes) *												
Descrição	**31/7/24**	**30/8/24**	**30/9/24**	**31/10/24**	**29/11/24**	**31/12/24**	**31/1/25**	**28/2/25**	**31/3/25**	**30/4/25**	**30/5/25**	**30/6/25**
PL Sub / maior Coobrigado	100,6	107,5	107,1	110,3	13,3	11,6	9,2	8,7	13,9	13,9	13,9	13,9
PL Sub / maior Sacado	107,4	107,5	107,1	110,3	13,3	11,6	9,2	8,7	13,9	13,9	13,9	13,9
PL Sub / 5 maiores Sacados	100,6	107,5	107,1	110,3	13,3	11,6	9,2	8,7	13,9	13,9	13,9	13,9
PL Sub / 10 maiores Sacados	100,6	107,5	107,1	110,3	13,3	11,6	9,2	8,7	13,9	13,9	13,9	13,9
PL Sub / 20 maiores Sacados	100,6	107,5	107,1	110,3	13,3	11,6	9,2	8,7	13,9	13,9	13,9	13,9

* As concentrações por Cedentes e Devedores acima não estão levando em consideração as operações de Notas Comerciais mencionadas na carteira do Fundo.
Fonte: Planner Corretora de Valores S.A.

Posição do PL – Subclasses de Cotas												
Data	**Cota Sênior**			**Cota Subordinada Mezanino II**			**Cota Subordinada Júnior**					**PL do Fundo (R$ Mil)**
	Quant.	**$ / Unid. (R$ mil)**	**$ PL (R$ mil)**	**Quant.**	**$ / Unid. (R$ mil)**	**$ PL (R$ mil)**	**Quant.**	**$ / Unid. (R$ mil)**	**$ PL (R$ mil)**	**Sub. Jr. (% PL)**	**Sub. Total (% PL)**	
30/6/25	-	-	-	8.880	1	10.505	16.002	1	19.272	64,7%	100,0%	29.777
30/5/25	-	-	-	8.837	1	10.294	16.002	1	19.591	65,6%	100,0%	29.884
30/4/25	-	-	-	8.780	1	10.064	16.002	1	19.743	66,2%	100,0%	29.805
31/3/25	-	-	-	8.780	1	9.913	16.002	1	19.834	66,7%	100,0%	29.747
28/2/25	6.000	1	6.004	10.474	1	11.661	16.002	0	7.007	28,4%	75,7%	24.672
31/1/25	-	-	-	8.603	1	9.441	16.002	1	10.290	52,2%	100,0%	19.731
31/12/24	-	-	-	8.548	1	9.240	16.002	1	15.513	62,7%	100,0%	24.752
29/11/24	-	-	-	8.501	1	9.061	16.002	1	19.081	67,8%	100,0%	28.142
31/10/24	-	-	-	8.501	1	8.950	16.002	1	18.629	67,5%	100,0%	27.579
30/9/24	-	-	-	8.501	1	8.821	15.705	1	17.962	67,1%	100,0%	26.783
30/8/24	-	-	-	8.501	1	8.705	15.705	1	17.613	66,9%	100,0%	26.319
31/7/24	-	-	-	4.964	1	5.014	18.670	1	20.548	80,4%	100,0%	25.561

Fonte: Planner Corretora de Valores S.A.

Evolução do PL Total (R$ mil)

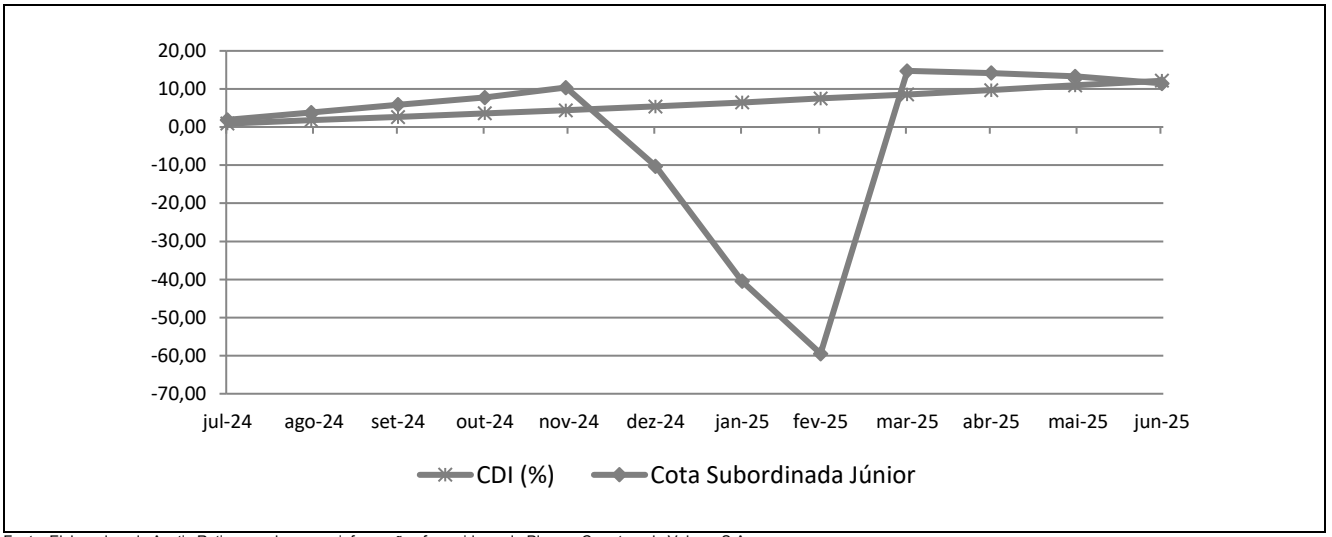


Fonte: Elaborado pela Austin Rating com base nas informações fornecidas pela Planner Corretora de Valores S.A.

Rentabilidade Mensal – Subclasses de Cotas											
Mês	CDI (%)		Cota Sênior			Cota Subordinada Mezanino II			Cota Subordinada Júnior		
	Rent. (%)	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)
jun-25	1,10	12,14	-	-	-	1,56	142,64	17,13	-1,63	-148,44	11,46
mai-25	1,14	10,93	-	-	-	1,63	143,08	15,33	-0,77	-67,65	13,30
abr-25	1,06	9,68	-	-	-	1,52	144,36	13,48	-0,46	-43,50	14,18
mar-25	0,96	8,53	-	-	-	1,41	145,75	11,78	183,06	18.989,40	14,71
fev-25	0,99	7,50	0,07	6,94	0,07	1,45	147,51	10,23	-31,91	-3.238,04	-59,48
jan-25	1,01	6,45	-	-	-	1,52	150,49	8,65	-33,67	-3.322,92	-40,49
dez-24	0,93	5,38	-	-	-	1,42	152,36	7,02	-18,70	-2.007,94	-10,28
nov-24	0,79	4,41	-	-	-	1,23	155,74	5,52	2,43	306,53	10,36
out-24	0,93	3,58	-	-	-	1,47	158,00	4,23	1,78	192,09	7,74
set-24	0,84	2,63	-	-	-	1,33	158,66	2,73	1,98	236,95	5,85
ago-24	0,87	1,78	-	-	-	1,38	159,29	1,38	1,91	219,67	3,80
jul-24	0,91	0,91	-	-	-	0,00	0,00	0,00	1,86	204,56	1,86

Fonte: Planner Corretora de Valores S.A.

Rentabilidade Acumulada (%)



Fonte: Elaborado pela Austin Rating com base nas informações fornecidas pela Planner Corretora de Valores S.A.

INFORMAÇÕES REGULATÓRIAS COMPLEMENTARES

1. O Comitê de Classificação de Risco que decidiu pela ação de rating sobre as classificações de risco de crédito das Subclasses de Cotas Seniores, Cotas Subordinadas Mezanino e Cotas Subordinadas Júnior da Classe Única do Orbe FIDC (Fundo) foi realizado no dia 04 de agosto de 2025. Esta reunião foi registrada na Ata Nº 20250804-1.

2. As classificações atribuídas estão contempladas na "Escala Nacional de Ratings de Crédito de Cotas de FIDCs", disponível em: *https://www.austin.com.br/Documentos/Escalas-Rating-FIDCs_FICFIDCs.html*

3. As classificações de risco de crédito decorrem da utilização da metodologia genérica comumente aplicada por essa agência em suas classificações de Securitização de Recebíveis, disponível em: *https://www.austin.com.br/Documentos/Metodologia-Rating-Securiticacao_Recebiveis.html*

4. Não é a primeira vez que a Austin Rating classifica esta espécie de ativo e seus ativos subjacentes. Essa agência já atribuiu anteriormente classificações de risco de crédito para Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios lastreadas em recebíveis comerciais.

5. As classificações de risco de crédito atribuídas pela Austin Rating estão sujeitas a diversas limitações, conforme descrito no final deste documento (*Disclaimers*).

6. As fontes de informações foram consideradas confiáveis pela Austin Rating. Os analistas utilizaram informações provenientes das seguintes fontes: Planner Corretora de Valores S.A. (Administradora e Custodiante); Multiplica Capital Asset Management Ltda. (Gestora); e ARMCO do Brasil S.A. (Cedente). Adicionalmente, os analistas fizeram uso de informações públicas, especialmente daquelas obtidas no website da Comissão de Valores Mobiliários – CVM.

7. As informações obtidas pela Austin Rating foram consideradas suficientes para a atribuição de uma classificação de risco de crédito.

8. As estimativas de inadimplência e níveis de perda do Fundo baseiam-se em metodologia própria, a qual considera as características de sua carteira atual e potencial e seu desempenho histórico e o desempenho de carteiras semelhantes disponíveis na base de dados da Austin Rating.

9. O nível de diligência da análise para o produto financeiro estruturado foi adequado ao padrão estabelecido pela Austin Rating. Foi realizada análise aprofundada sobre as informações recebidas acerca dos ativos subjacentes às Cotas classificadas do Fundo.

10. As classificações serão revisadas e atualizadas trimestralmente. A Austin Rating observa, entretanto, que poderão ser realizadas ações de rating a qualquer tempo, inclusive no intervalo entre os monitoramentos trimestrais previstos.

11. A Austin Rating adota políticas e procedimentos que visam mitigar potenciais situações de conflitos de interesse que possam afetar o desempenho da atividade de classificação de risco e seus resultados. O presente processo de classificação de risco está isento de situações de potencial conflito de interesses, incluindo aquelas previstas na Resolução CVM Nº 9, de 27 de outubro de 2020.

12. Na data do presente relatório, a Austin Rating não presta qualquer serviço direto para a Multiplica Capital Asset Management Ltda., porém, atribui ratings de crédito para outros fundos que estão sob sua gestão, os quais podem ser consultados no website dessa agência, em: *http://www.austin.com.br/Ratings-FIDCs.html*. Nesta data, essa agência também classifica cotas de outros fundos dos quais a Planner Corretora de Valores S.A. é Administradora e/ou Custodiante, que, porém, são serviços prestados de forma indireta. A Austin Rating não presta qualquer outro serviço de rating para a Consultora e empresas de controle comum, sócios e funcionários desta.

13. A Austin Rating e as partes a ela relacionadas, incluindo empresas de controle comum, sócios e funcionários, não prestaram serviços adicionais ao serviço de classificação de risco para o Fundo, nem sequer para qualquer outra parte relacionada a este Fundo nos últimos 12 meses.

14. O serviço de classificação de risco das Cotas foi solicitado em nome do Fundo por partes a ele relacionadas. Desse modo, houve compensação financeira pela prestação do serviço.

15. As classificações foram comunicadas ao Contratante e a outras partes ligadas ao Fundo, via e-mail, em 04 de agosto de 2025. Não foram realizadas alterações relevantes no conteúdo deste e nem tampouco promovida alteração nas classificações atribuídas inicialmente em razão dos comentários e observações realizados pelo contratante.

16. Este documento é um relatório de classificação de risco de crédito, para fins de atendimento ao que dispõe o artigo 16 da Resolução CVM Nº 9, de 27 de outubro de 2020.

DISCLAIMERS/AVISOS LEGAIS

A AUSTIN RATING NÃO AUDITA AS INFORMAÇÕES UTILIZADAS PARA A ATRIBUIÇÃO DE UMA CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DE CRÉDITO, NÃO LHE SENDO POSSÍVEL ATESTAR A VERACIDADE DAS MESMAS. As classificações atribuídas pela Austin Rating baseiam-se em informações consideradas suficientes para a emissão de uma classificação, sendo tais informações coletadas de fontes consideradas confiáveis e fidedignas. Essas informações, incluindo todo o tipo de informação confidencial, são analisadas na forma como são recebidas e, eventualmente, compiladas pelos analistas designados para a análise, tomando-se os devidos cuidados para que não haja alteração no sentido ou significado das mesmas. Não obstante os cuidados na obtenção, cruzamento e compilação da informação para efeitos da análise de rating, a Austin Rating não pode se responsabilizar pela veracidade de referidas informações. A Austin Rating utiliza todos os esforços para garantir o que considera como nível mínimo de qualidade da informação para que se proceda a atribuição dos seus ratings, fazendo, sempre que possível, a checagem dessas informações com outras fontes também confiáveis. Contudo, a Austin Rating não faz a auditoria de tais informações e nem sempre pode realizar a verificação ou confirmação das informações recebidas durante um processo de rating, não lhe sendo possível, desse modo, atestar a veracidade das mesmas.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO EMITIDAS PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO AQUELA(S) EXPRESSA(S) NESTE DOCUMENTO, CONSISTEM EM OPINIÕES SOBRE A QUALIDADE DE CRÉDITO FUTURA DE UM EMISSOR E/OU EMISSÃO, E NÃO DEVEM SER ENTENDIDAS COMO SUGESTÕES, ACONSELHAMENTOS OU RECOMENDAÇÕES DE COMPRA, MANUTENÇÃO OU VENDA. As opiniões e as eventuais simulações realizadas pela Austin Rating, incluindo aquelas dispostas neste relatório, constituem-se meramente no julgamento da Austin Rating acerca da capacidade e da vontade futuras de um emissor em honrar suas obrigações totais e/ou específicas, sendo tal julgamento expresso por meio de símbolos (letras), que consistem em graduações dentro de escalas absoluta (global) ou relativa (nacional). A Austin Rating não utiliza nessas escalas as definições de "grau de investimento" e de "grau especulativo". Essa agência entende não caber a ela, mas sim aos agentes de mercado, a definição de quais graduações podem ser consideradas como "grau de investimento" e de "grau especulativo". A determinação de uma classificação de risco pela Austin Rating não consiste e não deve ser considerada como sugestão ou recomendação de investimento, manutenção ou desinvestimento. A Austin Rating não presta serviços de consultoria de investimento. **AS OPINIÕES EMITIDAS PELA AUSTIN RATING, INCLUSIVE AQUELAS CONTIDAS NESTE RELATÓRIO, NÃO DEVEM SUBSTITUIR A ANÁLISE E O JULGAMENTO PRÓPRIOS DOS USUÁRIOS DOS RATINGS, ESPECIALMENTE DOS INVESTIDORES.**

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO DA AUSTIN RATING NÃO PRESSUPÕEM A CERTEZA DE FATOS. As opiniões externadas pela Austin Rating em seus relatórios de classificação de risco referem-se à qualidade creditícia futura, incorporando determinadas suposições e previsões sobre eventos futuros que podem não se concretizar (tornarem-se fatos). Desse modo, a despeito de estarem baseadas em informações e fatos presumidamente verdadeiros, as classificações podem ser afetadas por acontecimentos futuros ou condições não previstas no momento de uma ação de rating.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO ATRIBUÍDAS PELA AUSTIN RATING SÃO OPINIÕES VÁLIDAS EXCLUSIVAMENTE PARA A DATA EM QUE SÃO EMITIDAS. A Austin Rating possui mecanismos de vigilância apropriados e envida seus melhores esforços para que suas opiniões (ratings) estejam atualizadas, programando revisões com o menor intervalo de tempo possível entre elas e fazendo revisões não programadas sempre que de conhecimento de fato novo e relevante. Contudo, essa agência não pode assegurar que todas as informações, especialmente aquelas de caráter não público, estejam refletidas tempestivamente em suas classificações, ou que fatos supervenientes à emissão de uma determinada classificação de risco não afetem ou afetarão a classificação de risco. As classificações e demais opiniões que a sustentam refletem a percepção do Comitê de Classificação de Risco dessa agência exclusivamente na data em que as mesmas são emitidas (data de emissão de relatórios, informativos e outros documentos oficiais).

OS RATINGS DE CRÉDITO EMITIDOS PELA AUSTIN RATING ESTÃO SUJEITOS A ALTERAÇÕES E PODEM, INCLUSIVE, SER SUSPENSOS DENTRO DE UM PRAZO DE VIGÊNCIA DE UM CONTRATO. As classificações podem ser alteradas ou retiradas a qualquer momento e por diversas razões, de acordo com os critérios metodológicos da Austin Rating para o tipo de emissor / emissão classificado. Uma classificação pode ser suspensa e/ou a retirada nas hipóteses em que a Austin Rating identificar: (i) a ausência de informações fidedignas e/ou suficientes para a continuidade da análise, quando ainda há contrato comercial vigente; (ii) a existência de potencial conflito de interesses; e/ou (ii) a não existência e/ou não disponibilização de informações suficientes para realização de referida análise e emissão do rating.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO ATRIBUÍDAS PELA AUSTIN RATING NÃO DEVEM SER COMPARADAS A CLASSIFICAÇÕES ATRIBUÍDAS POR OUTRAS AGÊNCIAS CLASSIFICADORAS DE RISCO. Em que pese a simbologia adotada pela Austin Rating seguir intencionalmente o padrão adotado pela maioria das agências classificadoras de risco atuantes sob a jurisdição local, suas classificações não devem ser diretamente comparadas às classificações de outras agências de rating, uma vez que suas definições de default e de recuperação após default e suas abordagens e critérios analíticos são próprios e diferem daqueles definidos e aplicados por outras agências.

OS RATINGS DE CRÉDITO EMITIDOS PELA AUSTIN RATING NÃO CONSIDERAM O RISCO DE PERDA DERIVADO DE OUTROS RISCOS QUE NÃO O RISCO DE CRÉDITO, A NÃO SER QUE TAIS RISCOS SEJAM ESPECIFICAMENTE MENCIONADOS EM SEUS RELATÓRIOS E PARECERES FORMAIS. Não obstante a Austin Rating dedicar-se a analisar e ponderar todos os riscos inerentes a um emissor e/ou emissão, incluindo riscos de natureza jurídica e moral, a fim de identificar seu impacto sobre o risco de crédito, as opiniões quanto aos riscos de mercado e liquidez de ativos classificados, por exemplo, não fazem parte do escopo da análise e, por isso, não são consideradas na classificação de risco de crédito. Caso solicitado pelo contratante, a Austin Rating pode fazer análises específicas quanto a riscos de mercado e liquidez de determinados ativos, sendo nesses casos referida avaliação sempre será segregada da análise do risco de crédito e identificada como tal.

OS RATINGS E DEMAIS COMENTÁRIOS EMITIDOS PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO AQUELES CONTIDOS NESTE DOCUMENTO, REFLETEM OPINIÕES DO COMITÊ DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DA AUSTIN RATING, E NÃO A OPINIÃO DE UM INDIVÍDUO OU DE UM GRUPO DE INDIVÍDUOS INDISTINTO. As decisões sobre classificações de risco de crédito são tomadas por um Comitê de Classificação de Risco, seguindo metodologias e critérios padronizados para cada tipo de emissor e/ou emissão. Em seus relatórios, informativos e outros documentos oficiais com opiniões de crédito, a Austin Rating divulga os nomes de analistas e membros do Comitê de Classificação de Risco com a finalidade de cumprimento ao disposto no Item I do Artigo 16 da Resolução CVM Nº 9, de 27 de outubro de 2020, assim como com o objetivo de favorecer a comunicação com os contratantes, investidores e demais usuários de seus ratings, exclusivamente no que diz respeito a dúvidas e comentários ligados a assuntos analíticos decorrentes da leitura e do entendimento de seus relatórios e pareceres formais por essas partes. Não obstante a existência de um canal aberto com os analistas, estes estão orientados a não comentarem sobre os ratings emitidos e a não emitirem opiniões pessoais acerca dos riscos, sendo que, caso o façam, tais comentários e opiniões jamais devem ser entendidos como a opinião da Austin Rating. Do mesmo modo, os analistas e demais colaboradores identificados neste relatório, embora estejam diretamente envolvidos no processo de análise, não são os únicos responsáveis pelas opiniões e, portanto, não devem ser responsabilizados individualmente por qualquer erro ou omissão eventualmente observados neste, e tampouco pela classificação atribuída.

A AUSTIN RATING NÃO ASSESSORA E/OU PARTICIPA DE PROCESSOS DE COLOCAÇÃO E DE DISTRIBUIÇÃO E NEM PARTICIPA DE "ROAD SHOWS" PARA A VENDA DE ATIVOS POR ELA CLASSIFICADOS E, AINDA, SEUS RELATÓRIOS NÃO DEVEM, EM NENHUMA CIRCUNSTÂNCIA, SUBSTITUIR OS PROSPECTOS E OUTROS DOCUMENTOS, OBRIGATÓRIOS POR LEI OU NÃO, RELACIONADOS A UMA EMISSÃO.

EM NENHUMA HIPÓTESE E SOB NENHUMA CIRCUNSTÂNCIA, A AUSTIN RATING E/OU SEUS SÓCIOS, DIRETORES E DEMAIS COLABORADORES DEVEM SER RESPONSABILIZADOS DE QUALQUER FORMA, DIRETA OU INDIRETAMENTE, POR DANOS DE QUAISQUER ORDEM E NATUREZA, INCLUINDO, PORÉM NÃO LIMITANDO-SE À PERDA DE LUCROS E RENDIMENTOS E CUSTOS DE OPORTUNIDADE QUE SEJAM DECORRENTES DO INVESTIMENTO EM EMISSORES E OU TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS POR ESSES EMITIDOS QUE MANTENHAM OU TENHAM MANTIDO A QUALQUER TEMPO CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DE CRÉDITO DEFINITIVA OU PRELIMINAR PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO A(S) CLASSIFICAÇÃO(ÕES) EXPLICITADA(S) NESTE DOCUMENTO. DO MESMO MODO, A AUSTIN RATING SE ISENTA DE TODO E QUALQUER TIPO DE DANO OCASIONADO A TERCEIROS POR QUALQUER OUTRO TIPO DE CONTEÚDO PUBLICADO EM SEUS RELATÓRIOS E INFORMATIVOS E EM SEU WEBSITE, BEM COMO POR AQUELES DECORRENTES DE ATRASO NA DIVULGAÇÃO DE OPINIÕES ATUALIZADAS.

© 2025 Austin Rating Serviços Financeiros Ltda. (Austin Rating). Todos os direitos reservados. **TODAS AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NESTE DOCUMENTO SÃO PROTEGIDAS POR LEI. NENHUMA PARTE DESTE DOCUMENTO PODERÁ SER COPIADA, REPRODUZIDA, REEDITADA, TRANSMITIDA, DIVULGADA, REDISTRIBUÍDA, REVENDIDA OU ARMAZENADA PARA USO SUBSEQUENTE PARA QUALQUER FIM, NO TODO OU EM PARTE, EM QUALQUER FORMA OU POR QUALQUER MEIO QUE SEJA, ELETRÔNICO OU MECÂNICO, INCLUINDO FOTOCÓPIA, GRAVAÇÃO OU QUALQUER OUTRO TIPO DE SISTEMA DE ARMAZENAMENTO E TRANSMISSÃO DE INFORMAÇÃO, E POR QUALQUER PESSOA SEM PRÉVIO CONSENTIMENTO POR ESCRITO DA AUSTIN RATING.**